

## Anexo II

### Critérios de Avaliação, Parâmetros e Ponderadores que serão considerados na Avaliação das Candidaturas

Critérios de Avaliação		Densificação dos Critérios de Avaliação	Parâmetros de Quantificação dos Critérios de Avaliação	Ponderação dos Critérios de Avaliação (%)
Dimensão	a) Dimensão dos alojamentos candidatos a financiamento	Será avaliada a dimensão dos alojamentos de acordo com o número de camas a disponibilizar	Número de camas da candidatura: - Igual ou superior a 200 - 5 pontos; - Entre 150 e 199 - 4 pontos; - Entre 100 e 149 - 3 pontos; - Entre 50 e 99 - 2 pontos; - Entre 25 e 49 - 1 ponto; - Inferior a 25 - 0 pontos.	20
Eficácia	b) Avaliação do grau de preparação do investimento	Será avaliado o grau de preparação em que se encontra o investimento na data de apresentação da candidatura, de acordo com as principais fases do respetivo cronograma de execução - tendo em conta o modelo apresentado no ponto 7 do Anexo I deste Aviso	Fase de preparação do investimento: - Empreitada de construção em curso - 5 pontos; - Procedimento de contratação da empreitada de construção em curso - 4 pontos; - Projeto de execução do investimento aprovado - 3 pontos; - Projetos de arquitetura e especialidades em apreciação - 2 pontos; - Projetos de arquitetura e especialidades em elaboração - 1 ponto; - Fases anteriores - 0 pontos.	50
Alavancagem	c) Avaliação do nível de co-financiamento a cargo do promotor	Será avaliado o nível de co-financiamento que o promotor se compromete a assegurar para realização do investimento	% de financiamento do investimento que o promotor se compromete a assegurar: - Igual ou superior a 25,0% do investimento total - 5 pontos; - Entre 20,0% e 25,0% - 4 pontos; - Entre 15,0% e 19,9% - 3 pontos; - Entre 10,0% e 14,9% - 2 pontos; - Entre 5,0% e 9,9% - 1 ponto; - Inferior a 5,0% - 0 pontos.	10
Proximidade	d) Avaliação da proximidade a instituições de ensino superior	Será avaliada a proximidade dos alojamentos objeto da candidatura a instituições de ensino superior	Instituições de ensino superior (incluindo núcleos, delegações ou polos) localizadas: - Até 5 km do local onde se localizam os alojamentos - 5 pontos; - Até 10 km do local onde se localizam os alojamentos - 4 pontos; - Até 15 km do local onde se localizam os alojamentos - 3 pontos; - Até 20 km do local onde se localizam os alojamentos onde se localizam os	20

			alojamentos - 2 pontos; - Até 25 km do local onde se localizam os alojamentos - 1 ponto; - Mais de 25 km do local onde se localizam os alojamentos - 0 pontos;	
--	--	--	--	--

As candidaturas são majoradas em 20% na sua avaliação global quando sejam relativas a investimentos em concelhos em que uma instituição de ensino superior ou uma das suas unidades orgânicas tenha a sua sede efetiva e principal e que não tenham sido abrangidos por financiamento atribuído ao abrigo do Aviso n.º 2\_C02\_i06\_2022.